ISOPACK INDÚSTRIA DE EPS LTDA.
CNPJ Nº. 06.001.539/0001-41
NIRE 42207122002

1. DATA, HORA E LOCAL: Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10:00 (dez horas), na sede da sociedade na Rua Carlos Muller, nº 977, Bairro Cruzeiro, CEP: 89.286-020, no município de São Bento do Sul/SC.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensam-se as formalidades de convocação, por todos os sócios comparecerem, estando cientes do local, data e hora, e ordem do dia, em conformidade com o § 2º do art. 1.072 do Código Civil/2002.

3. PRESENÇA E "QUÓRUM": Presente a sócia única representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, constando-se, dessa forma, a existência de "quórum" para as deliberações que constam da ordem do dia.

Presentes: **ISOART INDÚSTRIA DE PRODUTOS TÉRMICOS E CONSTRUTIVOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, na Rua do Dorivaldo Soncela, nº 1.490, Parque Industrial, CEP 85.825-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.094.564/0001-05, neste ato representada por seus administradores **LEOMAR FORLIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/03/1974, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.XXX.XXX-2 SSP-PR, inscrito no CPF sob n° 869.XXX.XXX-53, residente e domiciliado na Rua Luiz Maziero, nº 468, Centro, município de Céu Azul, estado do Paraná, CEP: 85.840-000 e **VALTER FORLIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/10/1962, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.XXX.XXX-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 483.XXX.XXX-72, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 1.410, apto 1.001, Centro, município de Céu Azul, estado do Paraná, CEP: 85.840-000.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: **LEOMAR FORLIN**, e Secretário: **VALTER FORLIN**.

5. ORDEM DO DIA: I) Decidir sobre a redução do capital social da sociedade limitada, com a consequente alteração do contrato social, observando o disposto no inciso II do art. 1.082 da Lei nº. 10.406/2002; e **II)** Decidir sobre a forma que será efetivada a redução de capital prevista no item I e o valor que será reduzido.

6. DELIBERAÇÕES: I) Entende a sócia que o capital social se encontra elevado em relação à atividade da empresa, portanto, fica aprovada por unanimidade a redução de capital social com fundamento no inciso II do art. 1.082 da Lei nº. 10.406/2002, conforme segue: Art. 1.082. Pode a sociedade reduzir o capital, mediante a correspondente modificação do contrato: II - se excessivo em relação ao objeto da sociedade; **II)** A **sócia única** aprova o valor da redução de capital em **R$ 104.676,00 (cento e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais)**, reduzindo a sua participação societária. Fica aprovado que a redução de capital se dará por meio da **transferência de quotas de capital social** que detém nas seguintes empresas:

a) **9.000 (nove mil)** quotas de capital social, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)** na **FORLIN GROUP HOLDING LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 277, s/nº, KM 608, Sala A-5, Núcleo Industrial, município de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná, CEP 85.825-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41211057791, inscrita no CNPJ sob nº 48.168.964/0001-70; e

b) **95.676 (noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e seis)** quotas de capital social, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de **R$ 95.676,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais)** na **ISOCARGO TRANSPORTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dorivaldo Soncela, nº 1.490, sala A-1, Parque Industrial, município de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná, CEP 85.825-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41211057723, inscrita no CNPJ sob nº 48.168.747/0001-80.

A presente ata refletindo a redução de capital será arquivada na Junta Comercial após o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação, na forma do art. 1.084, § 3º, do Código Civil.

7. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra para a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão e realizada a leitura da ata, a mesma foi aprovada e assinada pelos presentes.

São Bento do Sul/SC, 01 de dezembro de 2025.

DA MESA

LEOMAR FORLIN
Presidente

VALTER FORLIN
Secretário

DOS SÓCIOS

ISOART INDÚSTRIA DE PRODUTOS TÉRMICOS E CONSTRUTIVOS LTDA.
Neste ato representada pelo Sócio Administrador LEOMAR FORLIN

ISOART INDÚSTRIA DE PRODUTOS TÉRMICOS E CONSTRUTIVOS LTDA
Neste ato representada pelo Sócio Administrador VALTER FORLIN

Governo de BRAÇO DO NORTE
Município Empreendedor

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 114/2025 A Secretária Municipal de Administração e Fazenda de Braço do Norte/SC, Sra. Debora Rodrigues dos Santos Pinter, torna público a realização do Processo Licitatório nº 114/2025, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 114/2025, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, sendo a abertura às 10:00hs do dia 18 de Dezembro de 2025, objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC. O edital e seus anexos encontram-se a disposição para consultar ou obter através do endereço eletrônico https://bracodonorte.sc.gov.br/, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Braço do Norte, 02/12/2025. Debora Rodrigues dos Santos Pinter SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.

FIAÇÃO SÃO BENTO S.A.

CNPJ nº 86.046.414/0001-77 - NIRE 4230001235-1

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

1. Data, hora e local: Realizada no dia 28 de novembro de 2025, às 14:30 horas, na sede operacional da FIAÇÃO SÃO BENTO S.A ("Sociedade" ou "Devedora"), na Rua Otto Eduardo Lepper, n° 313, Serra Alta, Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89291-470. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença de todos os diretores. **3. Mesa:** Presidente: Henrique de Loyola Rodrigues Alves. Secretário: Andreas Broder. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre: (i) autorização para a emissão, pela Sociedade, de notas comerciais escriturais, com garantia real, em 2 (duas) séries, para colocação privada, da 1ª (primeira) emissão da Sociedade ("Emissão" e "Notas Comerciais Escriturais", respectivamente), nos termos do "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Fiação São Bento S.A.*", a ser celebrado entre a Sociedade e a **Vert Companhia Securitizadora** companhia securitizadora, registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na categoria "S2" sob o n° 680, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, n° 2.365, 11° andar, Pinheiros, CEP 05.047-003, inscrita no CNPJ sob n° 25.005.683/0001-09 ("Securitizadora" ou "Titular das Notas Comerciais Escriturais"), na qualidade de titular das notas comerciais escriturais, ("Termo de Emissão"); (ii) autorização à Sociedade para participação, na qualidade de devedora dos direitos creditórios oriundos das Notas Comerciais Escriturais, em operação de certificados de recebíveis distribuída por meio de oferta pública de distribuição, nos termos da Lei de Valores Mobiliários, da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, de certificados de recebíveis da 4ª (quarta) emissão, em 2 (duas) séries, da Securitizadora ("CR" ou "Certificados de Recebíveis"), de acordo com a Lei n° 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor ("Lei 14.430"), com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), com a Resolução da CVM n° 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), e com as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, no valor total de, até R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), observado que os CR são lastreados nos direitos creditórios oriundos das Notas Comerciais Escriturais ("Oferta"); (iii) autorização aos Administradores da Sociedade ou seus procuradores devidamente constituídos para praticar todos os demais atos e assinar todos os demais documentos necessários à consecução e realização da Emissão e da Oferta, previstas acima. **5. Deliberações:** As deliberações foram tomadas pela unanimidade dos diretores presentes: **5.1.** Autorizar a realização da Emissão e da Oferta, nos termos a serem pactuados no Termo de Emissão, com as principais condições descritas abaixo: **(i) Vinculação à emissão dos CR.** As Notas Comerciais Escriturais serão subscritas e integralizadas exclusivamente pela Securitizadora, no âmbito da operação de securitização, para compor o lastro dos CR, conforme estabelecido no *"Termo de Securitização dos Certificados de Recebíveis das 1ª e 2ª Séries da 4ª (Quarta) Emissão da VERT Companhia Securitizadora com Lastro em Direitos Creditórios Devidos pela Fiação São Bento S.A."* a ser celebrado entre a Securitizadora e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos E Valores Mobiliários S.A.**, sociedade anônima com filial situada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n° 12.901, 11° andar, conjuntos 1.101 e 1.102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o n° 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CR ("Agente Fiduciário dos CR" e "Termo de Securitização", respectivamente). As Notas Comerciais Escriturais serão vinculadas aos CR, nos termos da Lei n° 14.430, da Resolução CVM 60 e do Termo de Securitização, sendo certo que os CR serão objeto de oferta pública de distribuição sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160 e da Resolução CVM 60. **(ii) Valor Nominal Unitário.** O valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais será de R$1.000,00 (um mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). **(iii) Quantidade.** Serão emitidas até 60.000 (sessenta mil) Notas Comerciais Escriturais, sendo até (i) 30.000 (trinta mil) Notas Comerciais Escriturais Primeira Série; e (ii) 30.000 (trinta mil) Notas Comerciais Escriturais Segunda Série. **(iv) Valor Total da Emissão das Notas Comerciais Escriturais.** O valor total da Emissão será de até R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"), sendo até **(i)** R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) referente às Notas Comerciais Escriturais Primeira Série; e **(ii)** R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) referente às Notas Comerciais Escriturais Segunda Série. **(v) Data de Emissão.** Para todos os efeitos, a data de emissão das Notas Comerciais Escriturais será aquela prevista no Termo de Emissão ("Data de Emissão"). **(vi) Número de Séries.** A Emissão será realizada em 2 (duas) séries, sendo que **(i)** as Notas Comerciais Escriturais objeto da Emissão distribuídas no âmbito da 1ª (primeira) série são as "Notas Comerciais Escriturais Primeira Série"; e **(ii)** as Notas Comerciais Escriturais objeto da Emissão distribuídas no âmbito da 2ª (segunda) série são as "Notas Comerciais Escriturais Segunda Série"; e, quando denominadas em conjunto, as "Notas Comerciais Escriturais". **(vii) Prazo e Data de Vencimento.** Notas Comerciais da Primeira Série: Observado o disposto no Termo de Emissão, as Notas Comerciais Escriturais Primeira Série terão prazo de vigência de 1.826 (mil, oitocentos e vinte e seis) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na data a ser prevista no Termo de Emissão ("Data de Vencimento Primeira Série"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais ou de resgate antecipado total decorrente de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) ou de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo) das Notas Comerciais Escriturais, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, nos termos do Termo de Emissão. Notas Comerciais da Segunda Série: Observado o disposto no Termo de Emissão, as Notas Comerciais Escriturais Segunda Série terão prazo de 1.826 (mil, oitocentos e vinte e seis) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 28 de novembro de 2030 ("Data de Vencimento Segunda Série", e quando referida em conjunto com Data de Vencimento Primeira Série, "Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais ou de resgate antecipado total decorrente de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado ou de Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, nos termos do Termo de Emissão. **(viii) Forma e Comprovação de Titularidade.** As Notas Comerciais Escriturais serão emitidas sob a forma escritural, nos termos do artigo 45 da Lei 14.195, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais Escriturais será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador das Notas Comerciais Escriturais, que servirá como comprovante de titularidade de tais Notas Comerciais Escriturais, nos termos dos artigos 45 e 49 da Lei 14.195. **(ix) Colocação.** As Notas Comerciais Escriturais serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeitas, portanto, ao registro de emissão perante a CVM de que trata o artigo 19 da Lei n° 6.385, de 7 de dezembro de 1976 ("Lei de Valores Mobiliários"), e ao registro perante a ANBIMA, conforme previsto no Termo de Emissão. **(x) Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização.** As Notas Comerciais Escriturais serão subscritas, pela Securitizadora, por meio da assinatura do Boletim de Subscrição das Notas Comerciais Escriturais, conforme modelo constante no Anexo II do Termo de Emissão. As Notas Comerciais Escriturais serão integralizadas, pela Securitizadora, mediante o cumprimento das condições precedentes constantes do Boletim de Subscrição das Notas Comerciais Escriturais, em até 01 (um) Dia Útil das datas de integralização dos CR (cada uma, uma "Data de Integralização"), à vista e em moeda corrente nacional, **(i)** na primeira Data de Integralização ("Primeira Data de Integralização"), pelo Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, e **(ii)** após a Primeira Data de Integralização, pelo Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, na forma do Termo de Emissão, desde a Primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização ("Preço de Integralização"), observado o disposto no Termo de Emissão. **(xi) Conversibilidade.** As Notas Comerciais Escriturais não serão conversíveis em participação societária da Devedora, conforme disposto no artigo 45 e no parágrafo 2° do artigo 51 da Lei 14.195. **(xii) Atualização Monetária das Notas Comerciais Escriturais.** O Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente. **(xiii) Remuneração das Notas Comerciais Escriturais.** Notas Comerciais da Primeira Série**:** Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de *spread* de 1,05% (um inteiro e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("*Spread* Primeira Série" e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração das Notas Comerciais Escriturais Primeira Série"); calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, calculado durante o respectivo Período de Capitalização, desde a Primeira Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive). A Remuneração das Notas Comerciais Escriturais Primeira Série será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista no Termo de Emissão. Notas Comerciais Segunda Série**:** Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais Segunda Série, conforme o caso incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de *spread* de 5,00% (cinco inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("*Spread* Segunda Série" e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração das Notas Comerciais Escriturais Segunda Série"); calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, calculado durante o respectivo Período de Capitalização, desde a Primeira Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive). A Remuneração das Notas Comerciais Escriturais Segunda Série será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista no Termo de Emissão. **(xiv) Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais.** Notas Comerciais da Primeira Série Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais ou de resgate antecipado total decorrente de Oferta de Resgate Antecipado ou do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais, nos termos previstos no Termo de Emissão, o pagamento efetivo da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais Primeira Série será feito trimestralmente, conforme datas a serem previstas no Anexo I ao Termo de Emissão, sendo o primeiro o pagamento na data a ser prevista no Termo de Emissão para as Notas Comerciais Escriturais Primeira Série e o último na Data de Vencimento Primeira Série (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração Primeira Série"). Notas Comerciais da Segunda Série: Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais ou de resgate antecipado total decorrente de Oferta de Resgate Antecipado ou do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais, nos termos previstos no Termo de Emissão, o pagamento efetivo da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais Segunda Série será feito mensalmente, conforme datas a serem previstas no Anexo I ao Termo de Emissão, sendo o primeiro o pagamento na data a ser prevista no Termo de Emissão para as Notas Comerciais Escriturais Segunda Série e o último na Data de Vencimento Segunda Série ("Data de Pagamento da Remuneração Segunda Série" e quando referido em conjunto com a Data de Pagamento da Remuneração Primeira Série, "Data de Pagamento da Remuneração"). **(xv) Amortização das Notas Comerciais Escriturais.** Notas Comerciais da Primeira Série: Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais Primeira Série ou de resgate antecipado total decorrente de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) ou do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais Primeira Série (conforme definido abaixo), nos termos previstos no Termo de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais Primeira Série será amortizado trimestralmente, sendo o primeiro pagamento na data a ser prevista no Termo de Emissão e o último na Data de Vencimento Primeira Série. Os valores devidos a título de amortização do Valor Nominal Unitário serão calculados de acordo com a fórmula a ser prevista no Termo de Emissão ("Amortização do Principal Primeira Série"). Notas Comerciais da Segunda Série Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais Segunda Série ou de resgate antecipado total decorrente de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado ou do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais Segunda Série (conforme definido abaixo), nos termos previstos no Termo de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais Segunda Série será amortizado integralmente em uma única parcela na Data de Vencimento Segunda Série. Os valores devidos a título de amortização do Valor Nominal Unitário serão calculados de acordo com a fórmula a ser prevista no Termo de Emissão ("Amortização do Principal Segunda Série" e, em conjunto com a Amortização do Principal Primeira Série, "Amortização do Principal"). **(xvi) Resgate Antecipado Facultativo Total.** Notas Comerciais da Primeira Série: A Devedora poderá resgatar antecipadamente a totalidade das Notas Comerciais Escriturais Primeira Série, mediante pagamento do Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais Primeira Série (conforme definido abaixo), a qualquer tempo, a partir da Data de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais Primeira Série"), observados os prazos, termos e condições estabelecidos no Termo de Emissão. O valor a ser pago em relação a cada uma das Notas Comerciais Escriturais Primeira Série objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total será o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais Primeira Série acrescido: **(a)** da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais Primeira Série, calculada, *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; **(c)** de eventuais despesas que sejam de responsabilidade da Devedora, nos termos do Termo de Emissão, a proporção das Notas Comerciais Escriturais Primeira Série, e **(d)** do prêmio *flat* determinado conforme tabela abaixo, incidente sobre os valores indicados no item (a) acima ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais Primeira Série"), o qual deverá ser pago pela Devedora no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de comunicação da Devedora acerca da realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, sendo certo que o Resgate Antecipado Facultativo Total dos CR Sêniores somente será efetuado após o recebimento dos recursos pela Securitizadora, conforme tabela a ser prevista no Termo de Emissão. Notas Comerciais da Segunda Série: A Devedora poderá resgatar antecipadamente a totalidade das Notas Comerciais Escriturais Segunda Série, mediante pagamento do Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais Segunda Série (conforme definido abaixo), a qualquer tempo, a partir da Data de Emissão, somente se *pari passu* com as Notas Comerciais Escriturais Primeira Série ("Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais Segunda Série", e quando referido em conjunto com Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais Primeira Série, "Resgate Antecipado Facultativo Total"), observados os prazos, termos e condições estabelecidos no Termo de Emissão. O valor a ser pago em relação a cada uma das Notas Comerciais Escriturais Segunda Série objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total será o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais Segunda Série acrescido: **(a)** da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais Segunda Série, calculada, *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; **(c)** de eventuais despesas que sejam de responsabilidade da Devedora, nos termos do Termo de Emissão, na proporção das Notas Comerciais Escriturais Segunda Série, sem incidência de prêmio ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais Segunda Série"), o qual deverá ser pago pela Devedora no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de comunicação da Devedora acerca da realização do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais Segunda Série, sendo certo que o Resgate Antecipado Facultativo Total dos CR Subordinados somente será efetuado após o recebimento dos recursos pela Securitizadora. **(xvii) Resgate Antecipado Total por Alteração de Tributos**. Caso ocorra uma hipótese de Alteração de Tributos, nos termos do Termo de Emissão, a Devedora poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Notas Comerciais Escriturais, a qualquer tempo e com comunicado à Securitizadora, ao Agente Fiduciário dos CR, ao Escriturador das Notas Comerciais Escriturais, ao escriturador dos CR e ao Banco Liquidante (conforme definido no Termo de Securitização) de, no mínimo, 10 (dez) Dias Úteis da data proposta para o resgate, informando **(a)** a data em que o pagamento do preço de resgate das Notas Comerciais Escriturais será realizado; **(b)** descrição pormenorizada da hipótese de Alteração de Tributos que ensejou o resgate; e **(c)** demais informações relevantes para a realização do resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais Escriturais ("Resgate Antecipado Facultativo Total por Alteração de Tributos"). Será permitido o resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais Escriturais, sendo vedado o resgate parcial ou o resgate total de apenas uma das séries das Notas Comerciais Escriturais, com o consequente cancelamento das Notas Comerciais Escriturais, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, acrescido da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da respectiva série, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da respectiva série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, bem como de eventuais Encargos Moratórios devidos, e sem qualquer prêmio, sendo certo que sobre tal pagamento incidirá o acréscimo de Tributos nos termos previstos no Termo de Emissão. **(xviii) Amortização Extraordinária Facultativa.** A Devedora poderá, a partir da Data de Início de Rentabilidade, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade da Securitizadora e, consequentemente, dos titulares de CR, realizar a amortização extraordinária das Notas Comerciais Escriturais ou de cada uma das séries das Notas Comerciais Escriturais, aplicada a sua totalidade ou a totalidade cada uma das séries, conforme o caso, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da respectiva série ("Amortização Extraordinária Facultativa"), observados os prazos, termos e condições estabelecidos no Termo de Emissão, desde que, após a Amortização Extraordinária Facultativa, se preserve o Índice de Subordinação. Notas Comerciais Primeira Série: A Devedora poderá amortizar extraordinariamente as Notas Comerciais Escriturais Primeira Série, a qualquer tempo, a partir da Data de Emissão. O valor a ser pago em relação a cada uma das Notas Comerciais Escriturais Primeira Série, objeto da Amortização Extraordinária Facultativa será a parcela do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais Primeira Série a serem amortizadas, acrescido: **(a)** da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais Primeira Série, calculada, *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais Primeira Série imediatamente anterior, até a data da Amortização Extraordinária Facultativa (exclusive); **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(c)** de eventuais despesas que sejam de responsabilidade da Devedora, nos termos do Termo de Emissão, na proporção das Notas Comerciais Escriturais Primeira Série, e **(d)** do prêmio determinado conforme tabela abaixo, incidente sobre o sobre os valores indicados no item (a) acima. O valor deverá ser pago pela Devedora no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de comunicação da Devedora acerca da realização da Amortização Extraordinária Facultativa e obrigatoriamente deverá ser em uma Data de Pagamento, conforme tabela a ser prevista no Termo de Emissão. Notas Comerciais Segunda Série: A Devedora poderá amortizar extraordinariamente às Notas Comerciais Escriturais Segunda Série, a qualquer tempo, a partir da Data de Emissão, somente se o Índice de Subordinação continuar enquadrado, considerando *pro forma* a realização do evento. O valor a ser pago em relação a cada uma das Notas Comerciais Escriturais Segunda Série, objeto da Amortização Extraordinária Facultativa será a parcela do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais Segunda Série a serem amortizadas, acrescido: **(a)** da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais Segunda Série, calculada, *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais Segunda Série imediatamente anterior, até a data da Amortização Extraordinária Facultativa (exclusive); **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(c)** de eventuais despesas que sejam de responsabilidade da Devedora, nos termos do Termo de Emissão, na proporção das Notas Comerciais Escriturais Segunda Série, sem prêmio. O valor deverá ser pago pela Devedora no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de comunicação da Devedora acerca da realização da Amortização Extraordinária Facultativa e obrigatoriamente deverá ser em uma Data de Pagamento. **(xix) Oferta de Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais.** A Devedora poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais Escriturais, com o consequente cancelamento das referidas Notas Comerciais Escriturais, que venham a ser resgatadas na forma do Termo de Emissão, que será endereçada à Securitizadora, de acordo com os termos e condições previstos abaixo, desde que, após o resgate, se preserve o Índice de Subordinação ("Oferta Facultativa de Resgate Antecipado"). A Oferta Facultativa de Resgate Antecipado será operacionalizada conforme Termo de Emissão. **(xx) Destinação dos Recursos.** A totalidade dos recursos líquidos captados pela Devedora por meio da presente Emissão será destinada para reforço de caixa da Devedora e usos corporativos gerais. **(xxi) Vencimento Antecipado.** As Notas Comerciais Escriturais estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado, conforme descritas no Termo de Emissão. **(xxii) Local de Pagamento.** Os pagamentos a que fizerem jus a Securitizadora serão efetuados pela Devedora à Securitizadora mediante crédito a ser realizado exclusivamente na Conta do Patrimônio Separado, necessariamente até o final do dia da respectiva data de pagamento. **(xxiii) Encargos Moratórios.** Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Devedora à Securitizadora nos termos do Termo de Emissão, adicionalmente ao pagamento da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) ("Encargos Moratórios"). **(xxiv) Garantias.** (i) Em garantia do integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), **Andreas Broder**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n° 6.902.487, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o n° 632.160.609-00, residente na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Leopoldo Ohde, n° 435, Centro, CEP 89280-445 ("Andreas"), e **Richard Broder Wang**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n° 6.846.814-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 055.715.209-73, residente na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Praça General Osório, n° 205, apto. 1.003, CEP 80020-010 ("Richard" e, em conjunto com Maria, Gabriela, Henrique, André, Helena, Carolina, Luiza, João e Andreas, "Fiduciantes") deverão constituir em até 30 (trinta) dias após a Data de Início da Rentabilidade, em caráter irrevogável e irretratável, a cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios decorrentes de títulos de emissão do Itaú Unibanco S.A. ("Itaú") constituídos em contas correntes de titularidade dos Cedentes, mantidas junto ao Itaú ("Contas de Livre Movimento" e "Ativos Financeiros", respectivamente), bem como sobre a totalidade de todos e quaisquer valores e direitos, atuais ou futuros, detidos ou a serem detidos, a qualquer tempo, de titularidade dos Cedentes, oriundos do pagamento de resgate, juros, amortizações e outros direitos financeiros relativos aos dos Ativos Financeiros ("Cessão Fiduciária"), a ser constituída por meio do *"Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças"* ("Contrato de Cessão Fiduciária"), a ser celebrado entre a Securitizadora, a Devedora e os Cedentes, conforme o modelo de Contrato de Cessão Fiduciária constante do Anexo V do Termo de Emissão. **(xxv) Demais condições.** Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Notas Comerciais Escriturais serão tratadas detalhadamente no Termo de Emissão. **5.2.** Autorizar a participação da Devedora na Oferta, na qualidade de devedora dos créditos imobiliários oriundos das Notas Comerciais Escriturais, os quais servirão de lastro para os CR. **5.3.** Autorizar a Diretoria da Devedora ou seus procuradores devidamente constituídos a praticar todos os demais atos e assinar todos os demais documentos necessários à consecução e realização da Emissão e da Oferta, inclusive no que tange à (i) assunção das obrigações da Devedora decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, e da Oferta e celebração de todos os documentos a ela relacionados, inclusive a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária como interveniente anuente, inclusive eventuais aditamentos a tais documentos; e (ii) contratação de terceiros prestadores de serviços no âmbito da Oferta, incluindo a contratação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediarem a Oferta e os demais prestadores de serviços necessários para a Emissão e a Oferta (tais como agente fiduciário, escriturador, agente de liquidação, assessores jurídicos, agência de classificação de risco e B3), bem como assinatura de quaisquer documentos necessários à consecução deste item (ii). **6. Encerramento**: Nada mais havendo a

PREFEITURA DE CANOINHAS

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE PREGÃO Nº. FMAS 08/2025 (ELETRÔNICO)

O Município de Canoinhas/SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº. 11.455.005/0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 18/12/2025, às 14h00min, licitação para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SERVIÇO LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.** Recebimento de propostas até às 13h00mim do dia 18/12/2025, no endereço eletrônico www.bll.org.br. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site:https://canoinhas.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1.

VILSON DO NASCIMENTO
Secretário de Assistência Social do Município de Canoinhas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 248/2025/PMP
Objeto: Contratação de Serviços **Técnicos Especializados para a Execução de Ensaios de Laboratório e Controle Tecnológico de Solos e Sondagens de Solos a Percussão pelo Método SPT (Standart Penetration Test), atendendo a necessidade da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento** .
Abertura:17/12/2025 às 08:30h.
Local da retirada do Edital e Anexos:
www.palhoca.atende.net
www.portaldecompraspublicas.com.br

Palhoça, 02 de dezembro de 2025.
Pregoeira

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 50/2025-PMS

Data da Sessão: 23/01/2026
Horário: 9h (horário de Brasília)
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor total estimado da Contratação: R$ 23.072,69 (vinte e três mil, setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Modo de Disputa: Aberto
Participação: Ampla Concorrência
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços para ampliação do sistema de iluminação pública da Rede de Distribuição Urbana, conforme projetos aprovados pela CELESC, memoriais descritivos e relação de material, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana na Estrada Braço do Sul no Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos.

JAIR BRIDAROLI
Prefeito de Schroeder

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025/ PMCB

Objeto: Contratação de empresa especializada para a fornecimento e Instalação de Painéis Completo para Boosters, visando melhorar a pressão dinâmica de abastecimento nos pontos críticos de baixa pressão. Além disso, a contratação visa garantir o fornecimento de água potável, melhorando a eficiência no fornecimento nos bairros Ilhotinha e Caçador, e que atendam plenamente às necessidades na prestação de serviços do Consórcio Saneamento Capivari. Tipo Menor preço por Lote. **Data de abertura: 17/12/2025,** ás **09hs00min** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, Rua Ernani Cotrin, 187, Centro. Informações e acesso ao Edital: Disponíveis nos sites www.bll.org.br e www.capivaridebaixo.sc.gov.br. Capivari de Baixo/SC, 02 de dezembro de 2025. Jandrelmo Rafael Belmiro Maciel. Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0137/2025 - menor preço Por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços (presenciais e remotos) de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação preferencialmente em linguagem web, mobile (pelo menos Android e IOS) ou outra a ser definida pela PMSC durante a execução do contrato, sob demanda, utilizando-se de metodologias ágeis, sem garantia de consumo mínimo para a Polícia Militar de Santa Catarina, conforme modalidades previstas na Portaria SGD/ME n° 750/23. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 04/12/2025. Fim da entrega de propostas: às 16:00 horas do dia 17/12/2025. Abertura da sessão: a partir das 16:00 horas do dia 17/12/2025. Início da disputa: a partir das 16:05 horas do dia 17/12/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site http://www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, , CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 12:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00038087/2024. GGG: 2025AS021237.
E-Sfinge: 18EBBE5139E935DD007D8E0522D3205D24E6A869

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 249/2025/PMP
Objeto: Aquisição de equipamentos para instalação de academias ao ar livre.
Abertura: 16/12/2025 às 08:30h.
Local da retirada do Edital e Anexos:
www.palhoca.atende.net
www.portaldecompraspublicas.com.br

Palhoça, 02 de DEZEMBRO de 2025.
JOANA SCHMIDT
Agente de Contratação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2025-PMS

Data da Sessão: 15/12/2025
Horário: 9h (horário de Brasília)
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Total Estimado da Contratação: R$ 188.602,48 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e dois reais e quarenta e oito centavos)
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Modo de Disputa: Aberto
Participação: Exclusiva ME/EPP/MEI
DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de instrumentos musicais novos destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino fundamental, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Schroeder, para fins de implantação e ampliação de fanfarras escolares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

JAIR BRIDAROLI
Prefeito de Schroeder

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

O **MUNICÍPIO DE MAFRA** torna público que estará realizando **REGISTRO DE PREÇOS** para presente licitação a **aquisição de troféus e medalhas destinados ao Departamento de Esportes, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC,** conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. O recebimento dos documentos de habilitação e proposta, poderão ser feitos até às **08h00min**, **do dia 16/12/2025**. Hora e data da abertura da sessão: **08h30min do dia 16/12/2025**. Início da disputa **09h00min do dia 16/12/2025**. Base legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Municipal nº 4.708 de 23 de fevereiro de 2024, do Decreto Municipal n. 5.409, de 11 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição nos links **www.bll.org.br** e **www.mafra.sc.gov.br**. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4009 ou 4060.
Chave TCE:DF0E9E273F4DA1B15C7F8CD22760C1DAAA87BB50

Mafra (SC), 01 de dezembro de 2025.
Emerson Maas
Prefeito Municipal

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0168/2025 - menor preço Por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, instalados nas dependências das Organizações Policiais Militares de Santa Catarina localizadas na Grande Florianópolis. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 04/12/2025. Fim da entrega de propostas: às 15:00 horas do dia 16/12/2025. Abertura da sessão: a partir das 15:00 horas do dia 16/12/2025. Início da disputa: a partir das 15:05 horas do dia 16/12/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site http://www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail dalfdilic@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00034376/2025. GGG: 2025AS022297.
E-Sfinge: 48D5B685EDBF6C8F039F5BCCD434D32DDFB74E9C

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N° 90/2025-PMS

Data da Sessão: 17/12/2025
Horário: 14h (horário de Brasília)
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Total Estimado da Contratação: R$ 71.299,68 (setenta e um mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Modo de Disputa: Aberto.
Participação: Exclusiva ME/EPP/MEI
DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de segurança não armada para eventos promovidos pelo município de Schroeder, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

JAIR BRIDAROLI
Prefeito de Schroeder

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 89/2025-PMS

Data da Sessão: 17/12/2025
Horário: 9h (horário de Brasília)
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Modo de Disputa: Aberto.
Participação: Exclusiva ME/EPP/MEI
Valor total estimado da contratação: R$ 34.179,95 (trinta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Esclarecimentos: https:// www.portaldecompraspublicas.com.br
DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de serviço de transmissão para o 32º Torneio de Verão de Schroeder, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

JAIR BRIDAROLI
Prefeito de Schroeder

MUNICIPIO DE BLUMENAU - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de 429,53 metros de rede de energia elétrica para atender a nova área esportiva do Parque das Itoupavas, incluindo a instalação da iluminação pública da via de acesso (rua Caminho dos Ipês - Bairro Fidélis) - SESUR. Data de encerramento do envio de proposta eletrônica: até o dia 17 de dezembro de 2025, às 09:25hs. Data início da sessão eletrônica: dia 17 de dezembro de 2025, às 09:30hs. Local: Sistema COMPRASBR. Edital disponível no Portal https://comprasbr.com.br/ e/ou no site oficial do Município https://grp.blumenau.sc.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao Base Legal: Decreto Municipal nº 15.050/2023, Lei Federal: nº 14.133/2021. Código de registro no TCE/SC: 2503D04AC23F8F7182685E50AE879ACEF1D09BD2
Blumenau, 02/12/2025 – Fernando Marcelino – Secretário Municipal de Administração.

CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL

- CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL -
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
(PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 37/2025)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO ONLINE DAS REUNIÕES, SONORIZAÇÃO DAS SESSÕES, CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS PARA DISTRIBUIÇÃO EM MÍDIAS SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 13h30min do dia 02/12/2025.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h30min do dia 16/12/2025.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h31min do dia 16/12/2025.

VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO: R$ 133.705,00

MODO DE DISPUTA: - ABERTO

LOCAL(sistema de compras): Bolsa Nacional de Compras – BNC, acesso por meio do sítio eletrônico https://www.bnc.org.br

A íntegra do Edital pode ser acessada pelo PNCP ou pelo sítio eletrônico da Câmara Municipal de Rio do Sul: <https://riodosul.atende.net/autoatendimento> no menu autoatendimento → Licitações.

Rio do Sul, 02 de dezembro de 2025

RUAN MARCOS CIPRIANI
Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA -
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO para **contratação de empresa especializada para a execução de sondagens do tipo S.P.T. (Standard Penetration Test), com profundidade de até 15 metros, e sondagens à trado, com profundidade de até 1,5 metro, incluindo coleta de amostras, determinação do nível d'água, caracterização do solo, ensaio CBR e elaboração de relatórios técnicos, conforme normas da ABNT NBR 6484:2020, NBR 9603 e NBR 9895, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. O recebimento dos documentos de habilitação e proposta, poderão ser feitos até às **08h00min**, **do dia 17/12/2025.** Hora e data da abertura da sessão: **08h30min do dia 17/12/2025.** Início da disputa **09h00min do dia 17/12/2025.** Base legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Municipal nº 4.708 de 23 de fevereiro de 2024 e demais legislações aplicáveis. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição nos links **www.bll.org.br** e **www.mafra.sc.gov.br**. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4009 ou 4060.
Chave TCE:A57774E4C24AF3E6C308427DB9593F815F0AEA58

Mafra (SC), 01 de dezembro de 2025.
Emerson Maas
Prefeito Municipal

PUBLICIDADE LEGAL É COM A GENTE.
A Gazeta
LIGUE (47) 3203-0022

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 138/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2025

O Município de São Miguel do Oeste/SC, a partir da Secretária de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL E DETER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
Cadastro das propostas: Às 08h do dia 03 de dezembro de 2025 até às 8h15 do dia 17 de dezembro de 2025.
Abertura da sessão pública: Às 8h30 do dia 03 de dezembro de 2025.
Licitação regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Marcílio Dias, nº 1199, telefone (0xx49) 3631-2006, e o edital consta na íntegra no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual os fornecedores deverão cadastrar as propostas e acompanhar a sessão pública, e no site www.saomiguel.sc.gov.br.
Código registro TCE: F2FF65DDE1295F57469EBCBC7E10A16CF62C3E7A

São Miguel do Oeste/SC, 02 de dezembro de 2025.
THAÍS JALINE SIPPET COSTA
Secretária de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 155/2025/FMS

Objeto: Aquisição de materiais de construção, de segurança e ferramentas elétricas, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificação contida nos anexos, partes integrantes do Edital. Menor preço por item.
Abertura: 16/12/2025, às 13:30h.
Local da retirada do Edital e Anexos: www.palhoca.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Palhoça, 02 de dezembro de 2025.
DAIANE RAUPP MARTINS
Agente de Contratação

PREFEITURA IMBITUBA

AVISO DE ALTERAÇÃO DATA LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PMI - MULTIENTIDADES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025
PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 29/2025

A Prefeitura Municipal de Imbituba, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desburocratização – SEGED e demais Secretarias Municipais, **COMUNICA** a todas as empresas interessadas a **alteração da data** de realização do Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços para a **"AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, TIPO MALHA, POLO E AGASALHOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA".**
MOTIVO: Em razão do Decreto PMI N.º 003, de 14 de Janeiro de 2025, Link: https://diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2025/01/1736879127_minuta_de_decreto_pmi_n__003_de_14_de_janeiro_de_2025__extrato.pdf estabelecendo dia **08/12 (segunda-feira) – Nossa Senhora da Conceição: Feriado Municipal**, sendo assim a nova data certame fica transferida do dia, **para o dia 16/12 às 10:00 horas**
INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/12/2025 às 09:59 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/12/2025 às 10:00 HORAS
LOCAL: Portal de Compras Públicas – https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Imbituba, 02 de dezembro de 2025.
Giovane Ferreira Pereira
Secretário Municipal de Gestão e Desburocratização - SEGED

PENHA GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 – FMS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2025 - FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Porte IV, no Bairro Armação, Município de Penha/SC, abrangendo todas as etapas, serviços e fornecimentos necessários à completa edificação, conforme Projeto de engenharia e demais documentos técnicos que compõem o processo licitatório.
Início de Entrega das Propostas: 02/12/2025 às 13:30h.
Término do Recebimento das Propostas: 16/12/2025 às 07:55h.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 16/12/2025 às 08:00h.
Coordenação do Processo: Agente de Contratação Suzan Emanoeli Celista Bento de Borba.
O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, e no site https://penha.atende.net/cidadao. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Avenida Antônio Joaquim Tavares, 94, sala 22, Centro – Penha/SC, ou através do fone (47) 3170-3803. Horário de atendimento: das 08:00h às 12:00 e das 13:30 às 17:30h.

Penha/SC, 02 de dezembro de 2025.
MOACIR BREITHAUPT
Secretário de Administração e finanças

Governo de BRAÇO DO NORTE Município Empreendedor

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 INEXIGIBILIDADE N° 110/2025. O Prefeito Municipal de Braço do Norte/SC, Sr. LAURO BOEING JUNIOR, torna público que realizou e adjudicou e homologou o Processo Licitatório nº 110/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 110/2025, tendo como objeto: "SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO, GESTÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE TALENTOS ESPORTIVOS E DE MÍDIA, INCLUINDO A PRODUÇÃO LOGÍSTICA INTEGRADA DO EVENTO COMEMORATIVO, VENCEDORA: ROSANGELA OLIVEIRA SILVA ILHA SOLTEIRA R$ 106.675,00 (cento e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais). O edital e seus anexos encontram-se a disposição para consultar/obter através do link https://www.bracodonorte.sc.gov.br/licitacoes/listar, do endereço Av. Felipe Schmidt, 2070 Centro, Braço do Norte/SC ou pelo e-mail:licitacao@bracodonorte.sc.gov.br." Braço do Norte, 02/12/2025. LAURO BOEING JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA IMBITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PMI - MULTIENTIDADES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025
PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 30/2025

A Prefeitura Municipal de Imbituba, por meio da **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Inovação – SETUR**, e demais Secretarias Municipais e demais Secretarias Municipais com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 114/2024, torna público que fará realizar **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, por meio do Sistema de Registro de Preços, para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E DE APOIO À SEGURANÇA EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC".**
INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/12/2025 às 09:59 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/12/2025 às 10:00 HORAS
LOCAL: Portal de Compras Públicas – https://www.portaldecompraspublicas.com.br
O Edital na íntegra e seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados, no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência

Imbituba, 02 de dezembro de 2025.
Jackson José Loro
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Inovação – SETUR

EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICIPIO DE CAIBI/SC

Processo Licitatório nº 1135/2025 Concorrência Eletrônica nº 014/2025, do tipo: Menor Preço – por empreitada Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL, REDE DE ESGOTO E MEIO FIO NO LOTEAMENTO VIDA NOVA NO MUNICÍPIO DE CAIBI, TUDO DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DEMAIS ANEXOS. Data limite para cadastro de propostas: Até às 08h00mim do dia 16 de dezembro de 2025 (horário de Brasília/DF). Abertura: **16 de dezembro de 2025**, às 08h01min (horário de Brasília/DF), ambos no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua dos Imigrantes, n° 499, centro, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (49) 3648-0212, https://www.caibi.sc.gov.br/, ou ainda, pelo próprio site de realização do pregão. Caibi-SC, 01 de dezembro de 2025, **Eder Picoli,** Prefeito Municipal.

EDER PICOLI:01662751907

Assinado de forma digital por EDER PICOLI:01662751907
Dados: 2025.12.01 15:13:01 -03'00'
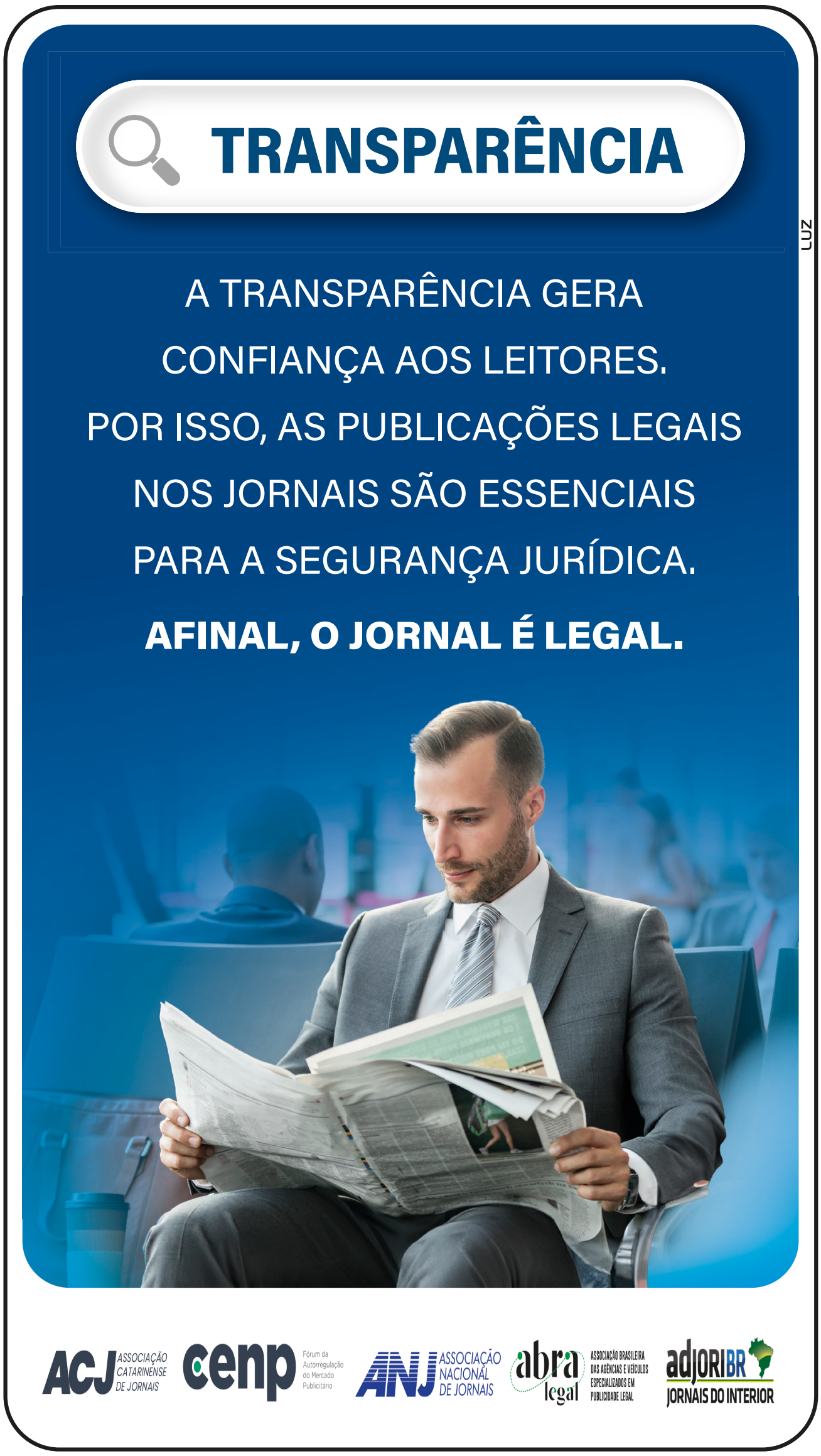
PUBLICIDADE LEGAL É COM A GENTE.
AG A Gazeta
LIGUE (47) 3203-0022